



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA
Completum est omni e suo pavo!
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00027/2014

LICITAÇÃO Nº. 00017/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RUA JOSE RODRIGUES COURA, 53 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB.

CEP: 58119-000 - Tel.: (083) 3387-1066.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.742.439/0001-00, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08h00min horas do dia 28 de Maio de 2014 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00017/2014, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada, de materiais de construção em geral.

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada, de materiais de construção, material de trabalho, material hidráulico e material elétrico em geral, destinados à reposição e/ou manutenção dos serviços públicos da municipalidade, bem como distribuição gratuita com pessoas reconhecidamente carentes de recursos financeiros residentes no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, durante o restante do exercício de 2014.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira Oficial até as 08:00 horas do dia 28 de Maio de 2014, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto à Pregoeira, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: oito (oito) meses

5.2. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça / Federal:
02010.04.122.1001.2002; 02040.04.122.1005.2007; 02050.12.361.1006.2013;
02050.12.361.2002.1053; 02050.12.361.2002.2015; 02050.12.361.2002.2016;
02050.12.361.2002.2016; 02050.12.361.2002.2057; 02070.15.122.1007.2034;
02070.25.752.2009.2037; 0207026.782.2009.2035; 02080.20.122.1008.2038;
02090.08.122.1009.2042; 02110.10.301.2007.2024; 02110.10.305.2007.2033;
02120.08.243.2017.2043; 02120.08.243.2017.2044; 02120.08.244.2016.2045;
02120.08.244.2016.2050; 02120.08.244.2016.2051; 02130.13.392.2006.2065. Elemento de
despesa: 3390.30.0000. Fonte: 001; 002; 014; 015; 019; 029.

5.3. A vigência do respectivo contrato poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.3. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.4. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.5. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se forem o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00017/2014

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item

cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00017/2014

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.2. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.4. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.5. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.6. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.8. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.9. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.10. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Pregoeira os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor total superior a 30% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.0 recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: até trinta dias após emitida a nota fiscal de aquisição dos Produtos, os quais deverão ter seu atesto de entrega emitido pelo Secretario de Administração.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.2.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.3.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.4.0 ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.5.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.6.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão de obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.7.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto à Pregoeira, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Esperança/PB.

20.10.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.11.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.12.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 09 de Maio de 2014.

ROSINERIS COSTA NERIS
Pregoeira Oficial



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA

Compromisso com o seu povo!

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2014

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada, de materiais de construção, material de trabalho, material hidráulico e material elétrico em geral, destinados à reposição e/ou manutenção dos serviços públicos da municipalidade, bem como distribuição gratuita com pessoas reconhecidamente carentes de recursos financeiros residentes no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, durante o restante do exercício de 2014.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ARAME FARPADO PARA CONSTRUÇÃO DE CERCAS 500 MT.	UNID.	30	239,00	7.170,00
2	ARAME GALVANIZADO BITOLA 18, APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL.	KG	80	12,50	1.000,00
3	ARAME RECOZIDO MATERIAL FERRO, BITOLA 12, APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECOZIDO.	UNID.	20	10,10	202,00
4	ARAME RECOZIDO MATERIAL FERRO, BITOLA 18, APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECOZIDO.	KG	20	10,10	202,00
5	AREIA PARA ATERRO (COM FRETE) (CARGA COM 6 M ³)	CAÇAMBA	30	220,60	6.618,00
6	ARGAMASSA EXTERNA AC II 20 KG, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO INTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC-II, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081, SACA COM 20 KG CADA.	SC	50	26,10	1.305,00
7	ARGAMASSA INTERNA AC I 20 KG, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO INTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC-1, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081, SACA COM 20 kg CADA.	SC	200	13,10	2.620,00
8	ARMÁRIO DE SOBREPOR PARA BANHEIRO 32X36 CM.	UNID	5	38,60	193,00
9	ASSENTO ENVOLVENTE ESCURO UNIVERSAL	UND	20	14,10	282,00
10	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO.	UNID	12	15,10	181,20
11	ASSENTO UNIVERSAL BRANCO	UND	20	14,10	282,00
12	BACIA P/ CAIXA ACOPLADA SAV BRANCO	UND	10	110,60	1.106,00
13	BACIA P/ CAIXA ACOPLADA SAV CINZA	UND	10	110,60	1.106,00
14	BACIA P/ CAIXA ACOPLADA SAV CINZA CLARO	UND	10	110,60	1.106,00
15	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA.	UNID	10	110,60	1.106,00
16	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL SAV BRANCO	UND	10	110,60	1.106,00
17	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL SAV CINZA	UND	10	110,60	1.106,00

18	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL SAV CINZA CLARO	UND	10	110,60	1.106,00
19	BARRA CANALETA PARA FIAÇÃO EM PVC.	UND	200	3,90	780,00
20	BRITA N° 19	MT	50	80,60	4.030,00
21	BUCHA C/PARAFUSO 8MM.	UND	1000	0,85	850,00
22	CABO P/ ENXADA 1.5M	UND	35	9,60	336,00
23	CADEADO EM LATAO 20MM	UND	60	10,10	606,00
24	CADEADO EM LATAO 25MM	UND	60	11,60	696,00
25	CADEADO EM LATAO 30MM	UND	60	13,10	786,00
26	CADEADO EM LATAO 35MM	UND	60	16,50	990,00
27	CADEADO EM LATAO 40MM	UND	24	18,10	434,40
28	CADEADO EM LATAO 45MM	UND	24	20,55	493,20
29	CADEADO EM LATAO 50MM	UND	24	23,95	574,80
30	CADEADO EM LATAO 60MM	UND	24	37,35	896,40
31	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1.000 LTS.	UND	10	330,45	3.304,50
32	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500 LTS.	UND	10	198,45	1.984,50
33	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 2.000 LTS.	UND	5	890,45	4.452,25
34	CAIXA D'ÁGUA DE FIBROCIMENTO 2.000 LTS.	UND	5	690,45	3.452,25
35	CAIXA DESCARGA P/ ACOPLAR AZAL/SAV BRANCO	UND	10	180,45	1.804,50
36	CAIXA DESCARGA P/ ACOPLAR AZAL/SAV CINZA	UND	10	180,45	1.804,50
37	CAIXA DESCARGA P/ ACOPLAR AZAL/SAV CINZA CLARO	UND	20	180,45	3.609,00
38	CAIXA MASSA 19LT PRETA	UND	20	9,95	199,00
39	CAIXA P/EMBTIR 4X2.	UND	500	0,95	475,00
40	CAL SPL 10KG REFINADO	PCT	500	12,95	6.475,00
41	CASCALHO.	MT	30	85,45	2.563,50
42	CERAMICA 46X46CM	MT2	500	18,35	9.175,00
43	CERAMICA 38X38CM	MT2	500	18,35	9.175,00
44	CHAVE BIELA 09MM	UND	5	16,45	82,25
45	CHAVE BIELA 12MM	UND	5	18,95	94,75
46	CHAVE BIELA 13MM	UND	5	19,35	96,75
47	CHAVE BIELA 19MM	UND	5	18,95	94,75
48	CHAVE BIELA 08MM	UND	5	15,95	79,75
49	CHAVE BIELA 10MM	UND	5	18,35	91,75
50	CHAVE BIELA 11MM	UND	5	18,35	91,75
51	CHAVE COMBINADA 11MM	UND	5	7,35	36,75
52	CHAVE COMBINADA 13MM	UND	5	7,95	39,75
53	CHAVE COMBINADA 15MM	UND	5	9,35	46,75
54	CHAVE COMBINADA 20MM	UND	5	13,95	69,75
55	CHAVE DE FENDA PHILLIPS 1/4X6	UND	5	5,35	26,75
56	CHAVE DE FENDA PHILLIPS 1/4X4	UND	5	4,95	24,75
57	CHAVE DE FENDA PHILLIPS 1/8X3	UND	5	2,95	14,75
58	CHAVE DE FENDA PHILLIPS 1/8X5	UND	5	3,35	16,75
59	CHAVE FENDA 1/4X6	UND	5	5,35	26,75
60	CHAVE FENDA 1/8X4	UND	5	5,35	26,75
61	CHAVE FENDA 1/8X5	UND	5	4,95	24,75
62	CHAVE FENDA 1/8X6	UND	5	4,95	24,75
63	CHAVE FENDA 3/16X6	UND	5	5,35	26,75
64	CILINDRO P/FECHADURA 48MM CROMADO SILVANA	UND	20	11,95	239,00
65	CILINDRO DE LATAO C/ROTOR CROMADO	UND	20	12,45	249,00
66	CILINDRO P/FECHADURA ALINCA	UND	20	12,95	259,00
67	CILINDRO P/FECHADURA AROU	UND	20	12,95	259,00
68	CILINDRO P/FECHADURA BRASIL	UND	20	12,95	259,00
69	CILINDRO P/FECHADURA HAGA	UND	20	12,95	259,00
70	CILINDRO P/FECHADURA PADO	UND	20	12,95	259,00
71	CIMENTO CP II, SACO COM 50 KG.	SC	300	25,45	7.635,00
72	CIMENTO FLEXIVEL INTERNO PORTLAND BRANCO 1KG	KG	100	2,45	245,00
73	COLA INSTANTANIA 42X3G	UND	50	4,35	217,50
74	COLA ARALDITE EPOXI 10MIN 16GR	UND	10	15,95	159,50
75	COLA BRANCA FIX 1KG	UND	50	11,35	567,50
76	COLA BRANCA FIX 500G	UND	40	7,95	318,00
77	COLUNA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO 10.0 (3/8).	UND	30	39,45	1.183,50
78	COLUNA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO 8.0 (5/16).	UND	20	26,95	539,00
79	COLUNA P/LAVATORIO SAV BRANCO	UND	30	60,45	1.813,50
80	COLUNA P/LAVATORIO SAV CINZA	UND	30	60,45	1.813,50
81	CORANTE LÍQUIDO 50 ML.	UND	50	2,85	142,50
82	CURVA "ELETRODUTO 180° 3/4" EM PVC.	UND	100	2,65	265,00
83	CURVA "ELETRODUTO 90° 3/4" EM PVC.	UND	180	2,35	423,00

84	DOBRADICA 850X3.1/2 ZINCADA	UND	200	2,15	430,00
85	DOBRADICA CHUMB. POLIDA 780X4	UND	200	3,95	790,00
86	DOBRADIÇA DE CHUMBAR ZINCADA.	PAR	60	7,30	438,00
87	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADO, CARTELA C/ 03 UNIDS. C/ PARAFUSO.	UND	40	10,80	432,00
88	DOBRADICA NIQUILADO CANTO 850X2	UND	30	1,30	39,00
89	DOBRADICA NIQUILADO CANTO 850X3	UND	30	1,90	57,00
90	DOBRADICA POLIDA 3°	UND	40	1,30	52,00
91	DOBRADICA POLIDA 4°	UND	30	2,10	63,00
92	DUCHA HIGIENICA 1801 C40 METAL	CONJ	10	70,20	702,00
93	DUCHA HIGIENICA C/REGISTRO BCA 3651	CONJ	10	24,30	243,00
94	ESMALTE SINTÉTICO 1 LTS.	LT	200	14,80	2.960,00
95	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LTS.	GL	100	58,20	5.820,00
96	FECHADURA 930X2 EMB IND	UND	40	6,20	248,00
97	FECHADURA EXTERNA METÁLICA, C/ 2 CHAVES.	PC	40	26,80	1.072,00
98	FECHADURA INTERNA METÁLICA, C/ 2 CHAVES.	PC	40	25,80	1.032,00
99	FECHADURA POPLINE BANHEIRO RETA CROMADA	UND	40	22,20	888,00
100	FECHADURA SIL 1100OXI EXT ITALY CL ESP PREM	UND	40	35,20	1.408,00
101	FECHADURA SOBREPOR P/PORTAO F-1500	UND	40	32,30	1.292,00
102	FERRO 3/8 COM 6MT	VR	40	37,80	1.512,00
103	FERRO CA 50 6.3 - 1/4	VR	40	16,80	672,00
104	FERRO CA 60 5.0 RETO	VR	40	9,30	372,00
105	FERRO PARA ESTRIBO 4.2.	KG	300	7,80	2.340,00
106	FERROLHO CHATO 700X4NV ZINCADO	UND	50	6,20	310,00
107	FERROLHO 450X3 ZINCADO	UND	50	2,30	115,00
108	FERROLHO 450X4 ZINCADO	UND	50	2,80	140,00
109	FERROLHO CHATO ZINC 4 REFORCADO	UND	40	5,80	232,00
110	FITA CREPE.	UND	50	4,80	240,00
111	FORRA DE MADEIRA.	UND	30	90,30	2.709,00
112	FORRO PVC.	MT	200	19,20	3.840,00
113	GRAMPO GALVANIZADO.	KG	40	10,40	416,00
114	IMPERMIABILIZANTE 3,6KG GAL AO	UND	40	25,90	1.036,00
115	JANELA BASCULANTE DE FERRO 50 X 50 CM.	UND	20	59,90	1.198,00
116	JANELA BASCULANTE DE METAL 40X40 CM.	UND	30	35,90	1.077,00
117	JANELA BASCULANTE DE METAL 80X70 CM.	UND	20	85,90	1.718,00
118	JANELA BASCULANTE DE METAL 80X80 CM.	UND	10	150,90	1.509,00
119	KIT BANHEIRO 5PECAS BRANCO	KIT	10	30,80	308,00
120	KIT P/BANHEIRO GENEBRA DUDA 05 PECASBANHO	KIT	10	28,80	288,00
121	LAJOTA DE CERÂMICA P/ LAJE.	UND	2000	1,80	3.600,00
122	LAVATORIO P/COLUNA 47X38,5CM SAV BR	UND	20	95,90	1.918,00
123	LIXA DAGUA 211Q P600	UND	70	2,10	147,00
124	LIXA D'AGUA 231Q P120	UND	70	1,85	129,50
125	LIXA D'AGUA 231Q P360	UND	70	1,80	126,00
126	LIXA DAGUA 401Q P1200	UND	70	6,00	420,00
127	LIXA FERRO 221T P036	UND	80	3,40	272,00
128	LIXA FERRO 221T P040	UND	80	3,10	248,00
129	LIXA FERRO 221T P050	UND	80	2,70	216,00
130	LIXA FERRO 221T P060	UND	80	2,80	224,00
131	LIXA FERRO 221T P080	UND	80	2,50	200,00
132	LIXA FERRO 221T P120	UND	80	2,50	200,00
133	LIXA FERRO 221T P150	UND	80	2,50	200,00
134	LIXA FERRO 231Q P100	UND	100	2,50	250,00
135	LIXA MASSA 230U P060	UND	100	1,50	150,00
136	LIXA MASSA 230U P100	UND	100	1,50	150,00
137	LIXA MASSA 230U P120	UND	100	1,50	150,00
138	LIXA MASSA 230U P150	UND	100	1,50	150,00
139	LIXA MASSA 230U P180	UND	100	1,50	150,00
140	LIXA MASSA 230U P220	UND	100	1,50	150,00
141	LIXA MASSA P080	UND	100	1,50	150,00
142	LIXA PARA MADEIRA N°. 220	UND	70	1,50	105,00
143	LIXA PARA MADEIRA N°. 80	UND	50	1,50	75,00
144	LONA AGRO PRETA/BCA 6X100M	MT	100	8,90	890,00
145	LONA PRETA P/CONSTRUÇÃO.	MT	100	5,40	540,00
146	MASSA ACRILICA 15KG (9L) COLORPLUS	PCT	100	36,50	3.650,00
147	MASSA CORRIDA 15KG (9L) COLORPLUS	PCT	100	16,40	1.640,00
148	MASSA P/ALAFETAR 350G	UND	20	9,00	180,00
149	MASSA PLASTICA 1KG BRANCA	UND	30	12,00	360,00

150	MASSA PLASTICA CINZA 400G	UND	35	8,00	280,00
151	PARAFUSO MAD ACO 2,8X20 FEN RI ZINC	UND	1000	1,55	1.550,00
152	PARAFUSO MAD ACO 3,1X30 FEN RP	UND	1000	1,65	1.650,00
153	PARAFUSO MAD ACO 3,1X90 FEN RP ZINC	UND	1000	1,65	1.650,00
154	PARAFUSO MAD ACO 3,2X30 FEN RP ZINC	UND	100	1,55	155,00
155	PERFIL (ARREIMATE) PVC	UND	50	19,50	975,00
156	PIA INOX 150X52X15CM.	UND	10	126,50	1.265,00
157	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60 CM.	UND	6	86,50	519,00
158	PORCA SEXT ACO R.G. 8.8 10X1,5	UND	500	1,90	950,00
159	PORCA SEXT ACO R.G. 8.8 6X1,0	UND	500	1,60	800,00
160	PORTA BRANCA SEMI OCA 60CM	UND	20	73,50	1.470,00
161	PORTA BRANCA SEMI OCA 70CM	UND	20	73,50	1.470,00
162	PORTA BRANCA SEMI OCA 80CM	UND	20	73,50	1.470,00
163	PORTA DE JATOBA 60CM	UND	20	111,50	2.230,00
164	PORTA DE JATOBA 70CM	UND	20	116,50	2.330,00
165	PORTA DE JATOBA 80CM	UND	20	121,50	2.430,00
166	PORTA DE JATOBA 90 CM	UND	20	126,50	2.530,00
167	PORTA MEIA BANDA CASTELO 1,05X80CM	UND	20	38,50	770,00
168	PORTA SANFONADA EM PVC RÍGIDO DE ALTO IMPACTO	UND	20	70,50	1.410,00
169	PREGO (15X18) 1.1/2X13, COM CABEÇA, MATERIAL AÇO TEMPERADO, CABEÇA LISO, CORPO LISO, PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, EMBALAGEM COM 1 KG.	KG	30	10,00	300,00
170	PREGO (15X27) 2.1/2X13, COM CABEÇA, MATERIAL AÇO TEMPERADO, CABEÇA LISO, CORPO LISO, PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO,	KG	20	10,40	208,00
171	PREGO (17X27) 2.1/2X11, COM CABEÇA, MATERIAL AÇO TEMPERADO, CABEÇA LISO, CORPO LISO, PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, EMBALAGEM COM 1 KG.	KG	20	11,00	220,00
172	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4,00 X 8,00 MM.	UND	500	1,60	800,00
173	REJUNTO BRANCO 1KG	PCT	40	7,00	280,00
174	REJUNTO BRANCO 5KG	PCT	30	27,00	810,00
175	REJUNTO CINZA PLATINA 1KG	PCT	30	7,00	210,00
176	REJUNTO CINZA PLATINA 5KG	PCT	30	27,00	810,00
177	REJUNTO PRETO GRAFITE 1KG	PCT	40	7,00	280,00
178	REJUNTO PRETO GRAFITE 5KG	PCT	30	27,00	810,00
179	ROLO DE LÃ SINTETICA 23CM S/CABO 773	UND	60	9,00	540,00
180	ROLO DE PINTURA ANTIRESPINGO 23CM	UND	60	15,40	924,00
181	ROLO ESPUMA 09CM C/CABO AMARELO	UND	50	4,40	220,00
182	ROLO ESPUMA 15CM C/CABO AMARELO	UND	60	6,00	360,00
183	ROLO ESPUMA 23CM S/CABO AMARELO	UND	35	8,00	280,00
184	ROLO ESPUMA AMARELO 05CM C/CABO	UND	50	4,40	220,00
185	SELADOR ACRÍLICO 18 LTS.	UND	20	70,50	1.410,00
186	SELADOR ACRILICO GALÃO COM 3,6 LITROS.	UND	50	19,40	970,00
187	SILICONE ADESIVO CONSTRUCAO INCOLOR 280G	BIS	15	14,00	210,00
188	SILICONE U.DOMEST BISN.50G	BIS	30	4,80	144,00
189	SUORTE CROMADO PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO.	UND	12	19,40	232,80
190	SUPORTE P/ ROLO ATLAS 23CM S/C 1376	UND	70	5,40	378,00
191	TELHA DE CERÂMICA, DE BARRO COZIDO APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL.	UND	10000	1,78	17.800,00
192	THINNER 0,9 1 LT	LT	50	11,00	550,00
193	THINNER 2002 1 LT	LT	50	13,70	685,00
194	THINNER 2750 1 LITRO	LT	50	13,40	670,00
195	THINNER 2750 450ML	LT	50	8,40	420,00
196	THINNER GALAO 2002 5LT	GL	20	58,50	1.170,00
197	TIJOLO 8 FUIROS	ML	10	301,50	3.015,00
198	TINTA ACRILICA FOSCA GL 3,6L CONCRETO	GL	20	46,00	920,00
199	TINTA ACRILICA FOSCA GL 3,6L VERDE KIWI	GL	20	46,00	920,00
200	TINTA ACRILICA LT RUBI QUADR 18,0LT	GL	10	151,50	1.515,00
201	TINTA DURA MAIS LATAO BRANCO NEVE	BD	50	74,50	3.725,00
202	TINTA EM PO BRANCO C/2KG	PCT	200	6,00	1.200,00
203	TINTA EM PO CREME C/2K	PCT	201	6,00	1.206,00
204	TINTA EM PO ROSA CHOQUE C/2KG	PCT	202	6,00	1.212,00
205	TINTA EM PO ROSA PETALA C/2KG	PCT	203	6,00	1.218,00
206	TINTA EM PO SALMON C/2KG	PCT	204	6,00	1.224,00
207	TINTA EM PO AMARELO C/2KG	PCT	205	6,00	1.230,00
208	TINTA EM PO AMARELO TERRA C/2KG	PCT	206	6,00	1.236,00

209	TINTA EM PO AZUL CEU C/2KG	PCT	207	6,00	1.242,00
210	TINTA EM PO AZUL PAVAO C/2KG	PCT	208	6,00	1.248,00
211	TINTA EM PO BRANCO GELO C/2KG	PCT	209	6,00	1.254,00
212	TINTA EM PO CERAMICA SUAVE C/2KG	PCT	210	6,00	1.260,00
213	TINTA EM PO PESSEGO C/2KG	PCT	211	6,00	1.266,00
214	TINTA EM PO ROSA 2KG	PCT	212	6,00	1.272,00
215	TINTA EM PO VERDE AMAZONAS C/2KG	PCT	213	6,00	1.278,00
216	TINTA EM PO VERDE CANA C/2KG	PCT	214	6,00	1.284,00
217	TINTA EM PO VERDE PRIMAVERA C/2KG	PCT	215	6,00	1.290,00
218	TINTA EM PO VIOLETA C/2KG	PCT	200	6,00	1.200,00
219	TINTA ESMALTE GALAOL BRANCO NEVE	GL	50	59,40	2.970,00
220	TINTA PRAY ALTA TEMP P. FOSCO 315ML	UND	52	16,00	832,00
221	TINTA SEC RAP GAL PRETO 008	GL	53	71,40	3.784,20
222	TINTA SEC RAP LT PRETO 008	LT	54	21,50	1.161,00
223	TINTA SEC.RAP LT. BRANCO 001	LT	55	21,50	1.182,50
224	TINTA SECAGEM RAPIDA GALAO BRANCO 001	GL	56	71,40	3.998,40
225	TINTA SELADOR ACRILICO LATAO	BD	50	73,50	3.675,00
226	TINTA SPRAY DECOR BRANCO BRILHANTE	UND	58	16,00	928,00
227	TINTA SPRAY DECOR PRETO FOSCO	UND	59	23,40	1.380,60
228	TINTA SPRAY U. GERAL BCO FOSCO 400ML	UND	60	16,00	960,00
229	TINTA SPRAY MULTIUSO, EMBALAGEM COM 400 ML	UND	61	17,00	1.037,00
230	TINTAS DURA MAIS BALDE BRANCO GELO	BD	40	74,50	2.980,00
231	TRELICA TG8L 6.0X4X2 6MT	VR	150	28,00	4.200,00
232	TRENA AÇO 5MX19M PLUS	UND	30	13,50	405,00
233	TRINCHA 713 SINTETICA - 1.1/2	UND	70	5,40	378,00
234	TRINCHA 713 SINTETICA - 2	UND	50	6,00	300,00
235	TRINCHA 713 SINTETICA - 2.1/2	UND	51	7,00	357,00
236	TRINCHA SINTETICA 713 1/2	UND	52	2,70	140,40
237	TRINCHA 713 SINTETICA - 3/4	UND	53	3,00	159,00
238	TRINCHA 713 SINTETICA 1	UND	54	3,50	189,00
239	TRINCHA 713 SINTETICA 3	UND	55	8,00	440,00
240	TRINCHA 713 SINTETICA 4	UND	56	10,10	565,60
241	VARAO DE FERRO 4.2MM (FERRO ESTIRADO)	VR	200	8,50	1.700,00
242	VARAO DE FERRO 5/16 CA-50	VR	200	25,00	5.000,00
243	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL.	UND	30	116,50	3.495,00
244	VERGALHÃO P/ CONSTRUÇÃO 10.0 MM (3/8).	BARRA	80	37,50	3.000,00
245	VERGALHÃO P/ CONSTRUÇÃO 6.3 MM (1/4).	BARRA	120	15,50	1.860,00
246	VERGALHÃO P/ CONSTRUÇÃO 8.0 MM (5/16).	BARRA	100	26,50	2.650,00
247	VERGALHÃO P/ CONSTRUÇÃO 12.5 MM (1/2).	BARRA	60	49,50	2.970,00
				Total do Lote:	302.254,00

2 - MATERIAL DE TRABALHO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALAVANCA PNTA METÁLICA DE 1,5 M	UND.	12	67,20	806,40
2	ANCINHO (CISCADOR COM CABO).	UND.	6	13,10	78,60
3	ARCO DE SERRA 12'' CABO FECHADO.	UND.	25	23,20	580,00
4	AVENTAL RASPA COURO 0,60X1M C/EMENDA	UND	5	39,20	196,00
5	BOMBA D'AGUA SUBMERSA SAPECA 220V	UND	5	179,20	896,00
6	BOTA EM COURO ELASTICO 39	PAR	30	39,20	1.176,00
7	BOTA EM COURO ELASTICO 40	PAR	30	39,20	1.176,00
8	BOTA EM COURO ELASTICO 41	PAR	30	39,20	1.176,00
9	BOTA EM COURO ELASTICO 42	PAR	30	39,20	1.176,00
10	BROXA TRINCHA RETANGULAR 930	UND	60	4,10	246,00
11	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO, 3,50X8"	UNID.	30	18,10	543,00
12	CAPACETE SEGURANA C/CARNEIRA AMARELO	UND	40	10,70	428,00
13	CAPACETE SEGURANA C/CARNEIRA AZUL	UND	40	10,70	428,00
14	CAPACETE SEGURANA C/CARNEIRA BRANCO	UND	40	10,70	428,00
15	CAPACETE SEGURANA C/CARNEIRA VERMELHO	UND	10	10,70	107,00
16	CARRINHO DE MÃO, CAÇAMBA METÁLICA RASA, PNEU COM CÂMARA DE AR	UND.	50	120,20	6.010,00
17	CHAVE BIELA 09MM	UND	5	16,20	81,00
18	CHAVE BIELA 12MM	UND	5	18,70	93,50
19	CHAVE BIELA 13MM	UND	5	19,10	95,50
20	CHAVE BIELA 19MM	UND	5	18,70	93,50
21	CHAVE BIELA 08MM	UND	5	15,70	78,50
22	CHAVE BIELA 10MM	UND	5	18,10	90,50
23	CHAVE BIELA 11MM	UND	5	18,10	90,50

24	CHAVE COMBINADA 11MM	UND	5	7,10	35,50
25	CHAVE COMBINADA 13MM	UND	5	7,70	38,50
26	CHAVE COMBINADA 15MM	UND	5	9,10	45,50
27	CHAVE COMBINADA 20MM	UND	5	13,70	68,50
28	CHAVE DE FENDA 1/4X4	UND	5	4,70	23,50
29	CHAVE DE FENDA 1/4X6	UND	5	5,05	25,25
30	CHAVE DE FENDA 1/8X3	UND	5	2,65	13,25
31	CHAVE DE FENDA 1/8X4	UND	5	5,05	25,25
32	CHAVE DE FENDA 1/8X5	UND	5	3,05	15,25
33	CHAVE DE FENDA 1/8X6	UND	5	4,65	23,25
34	CHIBANCA COM CABO	UND.	10	35,15	351,50
35	COLHER DE PEDREIRO C/CANTO AREDONDADA 10°	UND	24	10,05	241,20
36	COLHER DE PEDREIRO COM HASTE CURVADA E CABO DE MADEIRA 10"	UND.	50	10,05	502,50
37	COLHER DE PEDREIRO COM HASTE CURVADA E CABO DE MADEIRA 6"	UND.	24	8,65	207,60
38	COLHER DE PEDREIRO COM HASTE CURVADA E CABO DE MADEIRA 8"	UND.	24	9,05	217,20
39	CORDA EM POLIPROPILENO, 5MM, MULTIFILAMENTO, MATERIAL 100% VIRGEM	KG	150	13,65	2.047,50
40	CORDA EM POLIPROPILENO, 8MM, MULTIFILAMENTO, MATERIAL 100% VIRGEM	KG	150	15,65	2.347,50
41	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X27 CM.	UND.	10	8,65	86,50
42	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 18 CM.	UND.	12	11,05	132,60
43	DISCO LIXA 283C MAD/MET 4,5 P100	UND	40	2,75	110,00
44	DISCO LIXA 283C MAD/MET 4,5 P036	UND	40	2,65	106,00
45	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 105 MM SEGMENTADO.	UND.	30	19,65	589,50
46	DISCO DE CORTE GREEN FINE 115X1,6X22	UND	50	6,85	342,50
47	DISCO DE CORTE GREEN FN 115X1,0X22,2MM	UND	50	5,05	252,50
48	DISCO DE CORTE GREEN FN 125X1,6X22,2MM	UND	50	5,65	282,50
49	DISCO DE CORTE GREEN FN 180X1,6X22,2MM	UND	50	12,65	632,50
50	DISCO DE DESBASTE A-PLUS ACO/METAL 4,5"	UND	30	5,65	169,50
51	DISCO DE DESBASTE A-PLUS ACO/METAL 7	UND	30	11,05	331,50
52	DISCO DE LIXA 283C MAD/MET 7 P36	UND	50	5,05	252,50
53	DISCO DE LIXA 283C MAD/MET 7 P80	UND	50	3,85	192,50
54	ENXADA FORJADO LARGO 2.5	UND	50	22,05	1.102,50
55	ENXADECO COM CABO DE MADEIRA	UND	25	28,05	701,25
56	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	UND	2	114,05	228,10
57	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	UND	5	114,05	570,25
58	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS	UND	2	179,75	359,50
59	ESPACADOR DE AZULEJO PISO 3MM PRETO EN	UND	30	3,15	94,50
60	ESPATULA ACO CROMADO 10CM	UND	20	8,65	173,00
61	ESPATULA ACO CROMADO 6CM	UND	20	4,10	82,00
62	ESPATULA ACO CROMADO 6CM	UND	50	4,10	205,00
63	ESPÁTULA COM CABO DE MADEIRA.	UND	200	5,65	1.130,00
64	ESPATULA DE ACO CROMADO 4CM 6255/06	UND	30	3,45	103,50
65	FACA INOX 07 22219 03 CRAVOS	UND	10	17,05	170,50
66	FACA INOX 07 22219 03 CRAVOS	UND	30	17,05	511,50
67	FACA INOX 08 - 22219 03 CRAVOS	UND	10	19,65	196,50
68	FACÃO CARBONO 12 CABO PRETO	UND	30	10,05	301,50
69	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8 220V	UND	5	115,15	575,75
70	LÂMINA DE SERRA MANUAL RIGIDA DE AÇO RÁPIDO 12X1/2" 32 DENTES, 250X13X0,60MM	UND.	10	5,05	50,50
71	LUVA DE COURO 20 CM, EMBALAGEM COM 1 PAR	UND.	40	6,85	274,00
72	LUVA DE COURO 30 CM, EMBALAGEM COM 1 PAR	UND.	100	8,65	865,00
73	MANGUEIRA CRISTAL 1" X 2,5MM.	MT	200	3,65	730,00
74	MANGUEIRA DE NÍVEL.	MT	400	0,75	300,00
75	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANÇADA CRISTAL 20 METROS.	UNID.	2	32,65	65,30
76	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANÇADA CRISTAL 30 METROS	UNID.	8	56,05	448,40
77	MARRETA COM CABO 01 KG	UND.	2	15,65	31,30
78	MARRETA COM CABO 02 KG	UND.	30	22,65	679,50
79	MARTELO CARPINTEIRO COM CABO TIPO UNHA 18MM	UND.	10	13,65	136,50
80	MARTELO CARPINTEIRO COM CABO TIPO UNHA 23MM	UND.	10	18,05	180,50
81	MARTELO CARPINTEIRO COM CABO TIPO UNHA 27MM	UND.	10	20,05	200,50
82	MARTELO CARPINTEIRO COM CABO TIPO UNHA 29MM	UND.	4	23,65	94,60
83	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA PÓ, DESCARTÁVEL SEM	UND.	50	3,15	157,50

	VÁLVULA, COM ELÁSTICO, PFF1(PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS E PARTÍCULAS NÃO TÓXICAS (PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO DE 20%))				
84	MASCARA RESP.BOCOAN PFF1 C/VALVULA AZUL	UND	50	3,15	157,50
85	MOTOBOMBA 1/2 30L/M BIV.IDH-35 VERM	UND	3	160,15	480,45
86	MOTOBOMBA 1/2 33L/M BIV.IDB-35 AZUL	UND	3	160,10	480,30
87	MOTOBOMBA FX-BC05 1/2CV 110/220V	UND	3	159,10	477,30
88	ÓCULOS DE SEGURANÇA REGULÁVEL INCOLOR	UND	20	5,60	112,00
89	PA DE BICO N°03 C/CABO	UND	50	23,00	1.150,00
90	PÁ QUADRADA OU DE BICO EM AÇO C/ CABO DE MADEIRA150 CM.	UND	50	24,60	1.230,00
91	PICARETA CHIBANCA	UND	40	30,00	1.200,00
92	PICARETA COM CABO, CORPO FORJADO EM AÇO TRATADO.	UND.	30	36,10	1.083,00
93	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,50X8", QUATRO LONAS	UND.	40	29,10	1.164,00
94	PONTALETE COM ROLDANA C/ 6 MTS.	UND.	10	130,10	1.301,00
95	ROLO DE ESPUMA DE POLIÉSTER 15 CM.	UND.	50	7,60	380,00
96	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA LÁTEX E TINTA 23MM ACRÍLICA.	UND.	10	14,00	140,00
97	SERRA AÇO CARBONO 18D (NACIONAL)	UND	270	1,60	432,00
98	SERRA BI-METAL BS 1218 10X2X1 (NACIONAL)	UND	250	5,00	1.250,00
99	SERROTE 08 POLEGADAS, LÂMINA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADO E LIXADO. CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO E ENVERNIZADO. DENTES TRAVADOS.	UND.	5	20,10	100,50
100	SERROTE 18 POLEGADAS LÂMINA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADO E LIXADO. CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO E ENVERNIZADO. DENTES TRAVADOS, 7 DENTES POR POLEGADA. PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES.	UND.	5	60,10	300,50
101	SERROTE COSTA 10 POLEGADAS LÂMINA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADO E LIXADO. CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO E ENVERNIZADO. DENTES TRAVADOS, 12 DENTES POR POLEGADA. PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES.	UND.	5	40,10	200,50
102	TALHADEIRA 12 POLEGADAS EM AÇO CARBONO	UND.	20	10,60	212,00
103	TALHADEIRA 8 POLEGADAS EM AÇO CARBONO	UND.	20	7,10	142,00
104	TRENA AÇO 5MX19M PLUS	UND	7	12,10	84,70
105	TRINCHA 713 SINTETICA - 1.1/2	UND	15	4,00	60,00
106	TRINCHA 713 SINTETICA - 2	UND	15	4,60	69,00
107	TRINCHA 713 SINTETICA - 2.1/2	UND	15	5,60	84,00
108	TRINCHA SINTETICA 713 1/2	UND	15	1,30	19,50
109	TRINCHA 713 SINTETICA - 3/4	UND	15	1,60	24,00
110	TRINCHA 713 SINTETICA 1	UND	15	2,10	31,50
111	TRINCHA 713 SINTETICA 3	UND	15	6,60	99,00
112	TRINCHA 713 SINTETICA 4	UND	15	8,70	130,50
				Total do Lote:	49.097,55

3 - MATERIAL HIDRAULICO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADAPTADOR COM FLANGE 50 X 1.1/2.	UNID.	20	12,40	248,00
2	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20X1/2	UND	20	1,00	20,00
3	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25X3/4	UND	30	1,00	30,00
4	ADAPTADOR SOLDAVEL P/CAIXA D'AGUA 25X3/4	UND	30	6,00	180,00
5	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UNID.	30	6,40	192,00
6	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC, 50 X 40 ESGOTO.	UND	20	1,50	30,00
7	BUCHA PARA VASO C/PARAFUSO.	UND	180	2,00	360,00
8	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL CURTA 25X20MM	UND	200	1,00	200,00
9	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL CURTA 50X40MM	UND	200	1,50	300,00
10	CAIXA P/EMBTIR 4X2.	UND	500	1,00	500,00
11	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM QUADRADA	UND	36	7,40	266,40
12	CAIXA SIFONADA EM PVC 100 MM.	UND	36	6,70	241,20
13	CAIXA SIFONADA EM PVC 150 MM.	UND	36	16,70	601,20
14	CAP ESGOTO 100MM	UND	100	4,80	480,00
15	CAP ESGOTO PRIMARIO 50MM	UND	40	2,80	112,00
16	CAP ESGOTO PRIMARIO 75MM	UND	40	5,40	216,00
17	CAP ESGOTO SEC DN 40	UND	40	1,50	60,00
18	CAP SOLDAVEL 20MM	UND	40	1,00	40,00

19	CAP SOLDAVEL 25MM	UND	60	1,00	60,00
20	CAP SOLDAVEL 50MM	UND	40	3,50	140,00
21	CHUVEIRO COMUM EM PVC.	UND	20	5,40	108,00
22	COLA ADESIVA P/CANO 17GR	BIS	30	2,00	60,00
23	COLA ADESIVA P/CANO 75G	BIS	40	3,40	136,00
24	ENGATE 40CM EM METAL	UND	30	12,10	363,00
25	ENGATE 40MM	UND	50	4,00	200,00
26	ENGATE 50CM	UND	50	5,40	270,00
27	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 40 CM.	UND	48	5,50	264,00
28	ENGATE PLASTICO 1/2X40CM	UND	30	4,00	120,00
29	ESPUDE P/VASO SANITÁRIO.	UND	30	2,50	75,00
30	FITA VEDA ROSCA 12MMX25CM	UND	40	3,50	140,00
31	JOELHO 90 ESGOTO 50MM	UND	100	1,70	170,00
32	JOELHO 90 ESGOTO 75MM	UND	100	3,00	300,00
33	JOELHO 90 ESGOTO ESG PRI 40MM	UND	150	1,10	165,00
34	JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM	UND	200	1,00	200,00
35	JOELHO 90 SOLDAVEL 32MM	UND	200	2,00	400,00
36	JOELHO 90 SOLDAVEL 40MM MRM	UND	50	3,00	150,00
37	JOELHO 90 SOLDAVEL 50MM	UND	50	3,20	160,00
38	JOELHO 90 SOLDAVEL 60MM	UND	50	13,80	690,00
39	JOELHO ESGOTO PVC 100 MM.	UND	150	3,20	480,00
40	JOELHO ESGOTO PVC 150 MM.	UND	30	29,50	885,00
41	JOELHO ESGOTO PVC 50 MM.	UND	75	3,00	225,00
42	JOELHO ESGOTO PVC 75 MM.	UND	50	3,00	150,00
43	JOELHO SOLDÁVEL PVC 20X1/2".	UND	80	3,00	240,00
44	LUVA DE CORRER ESGOTO 40MM	UND	50	1,00	50,00
45	LUVA LR 25X3/4	UND	40	1,35	54,00
46	LUVA LR SOLDAVEL PVC 25X1/2MM	UND	50	1,30	65,00
47	LUVA PVC S/F 25CM AZUL	PAR	40	5,30	212,00
48	LUVA SOLDÁVEL PVC 20 MM.	UND	200	0,60	120,00
49	LUVA SOLDÁVEL PVC 20X1/2".	UND	100	0,60	60,00
50	MANGUEIRA JARDIM 1/2	MT	100	4,00	400,00
51	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM	UND	30	5,10	153,00
52	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	UND	31	6,10	189,10
53	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM	UND	32	10,70	342,40
54	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 40MM	UND	33	15,60	514,80
55	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60MM	UND	20	35,10	702,00
56	REGISTRO PRESSÃO TIPO MANUAL, BITOLA 3/4" CROMADO.	UND	25	36,10	902,50
57	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DE POLIPROPILENO.	UND	90	5,00	450,00
58	TE AR 1/2 BRANCO	UND	100	1,10	110,00
59	TE ESG SN 100MM	UND	40	10,60	424,00
60	TE ESGOTO 150MM	UND	20	40,10	802,00
61	TE ESGOTO 100MM	UND	90	6,60	594,00
62	TE ESGOTO 40MM	UND	200	2,10	420,00
63	TE ESGOTO 50MM	UND	120	3,60	432,00
64	TE ESGOTO P 75MM	UND	50	6,10	305,00
65	TE SOLDAVEL 32MM	UND	50	2,10	105,00
66	TE SOLDAVEL 20MM	UND	150	1,10	165,00
67	TE SOLDAVEL 25MM	UND	150	1,15	172,50
68	TE SOLDAVEL 60MM	UND	35	14,65	512,75
69	TORNEIRA BOIA P/CAIXA D'AGUA	UND	20	8,15	163,00
70	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO CROMADA LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) 1/2".	UND	30	50,15	1.504,50
71	TORNEIRA P/ TANQUE CROMADA, LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) 1/2".	UND	30	18,15	544,50
72	TORNEIRA P/JARDIM PT 1/2 - 3/4	UND	200	2,15	430,00
73	TORNEIRA P/LAVATORIO 1/2 CINZA ESCURO 2557	UND	51	5,95	303,45
74	TORNEIRA PARA JARDIM PLÁSTICA 1/2".	UND	52	3,15	163,80
75	TORNEIRA PARA PIA CROMADA LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO).	UND	30	50,15	1.504,50
76	TORNEIRA PRAT BICA MOVEL PAREDE CZ CL 2735	UND	54	11,05	596,70
77	TUBO EM PVC PARA CAIXA DE DESCARGA C/CURVA	UND	55	6,65	365,75
78	TUBO PVC ESGOTO 100 MM, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	50	50,15	2.507,50
79	TUBO PVC ESGOTO 150 MM, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	50	115,15	5.757,50
80	TUBO PVC ESGOTO 200 MM, MATERIAL DE 1ª	UND	20	220,15	4.403,00

	QUALIDADE COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.				
81	TUBO PVC ESGOTO 40 MM, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	150	14,15	2.122,50
82	TUBO PVC ESGOTO 50 MM, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	100	18,15	1.815,00
83	TUBO PVC ESGOTO 75 MM, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	50	25,15	1.257,50
84	TUBO SOLDÁVEL PVC SOLDÁVEL 20 MM, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	100	9,65	965,00
85	VALVULA N 08 P/LAVATORIO S/LADRIO S/UNHO	UND	50	2,65	132,50
86	VALVULA N09 P/TANQUE 1.1/2	UND	51	3,15	160,65
87	VALVULA P/POÇO PAS C/FILTRO 3/4	UND	52	16,05	834,60
88	VALVULA V2 P/PIA	UND	53	2,15	113,95
				Total do Lote:	44.130,75

4 - MATERIAL ELETRICO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Alça preformada P/Cabo 10mm	UND	30	2,20	66,00
2	Alça preformada P/Cabo 16mm	UND	30	2,65	79,50
3	Alça preformada P/Cabo 35mm	UND	30	5,10	153,00
4	Alicate bomba d`agua	UND	2	77,00	154,00
5	Alicate universal	UND	3	55,40	166,20
6	Arruela de alumínio 3/4	UND	30	0,50	15,00
7	Arruela quadrada 38 x 38mm	UND	500	0,95	475,00
8	Base p/ rele fotoelétrico NF	UND	500	7,78	3.890,00
9	Botas p/eletricista N° 39/44	Par	2	87,00	174,00
10	Braço de ferro galvanizado 1.1/2 x 3,0MT	UND	20	149,50	2.990,00
11	Braço reto para luminária caneca	UND	100	17,90	1.790,00
12	Bucha de alumínio 3/4	UND	30	0,50	15,00
13	Cabeçote de alumino 3/4	UND	30	2,55	76,50
14	Cabo de alumínio duplex 1x1x10+10mm	MTS	500	2,45	1.225,00
15	Cabo de alumino quadruplex 3x1x16+16mm	MTS	300	7,60	2.280,00
16	Cabo de alumino quadruplex 3x1x35+35mm	MTS	500	16,20	8.100,00
17	Cabo flexível 1,5mm	MTS	1500	0,77	1.155,00
18	Cabo flexível 10mm	MTS	300	6,23	1.869,00
19	Cabo flexível 1KV HEPR 16mm 90°	MTS	300	8,74	2.622,00
20	Cabo flexível 2,5mm	MTS	3000	1,24	3.720,00
21	Cabo flexível 4,0mm	MTS	2000	1,87	3.740,00
22	Cabo flexível 6,0mm	MTS	1500	2,98	4.470,00
23	Cabo flexível PP 2X1,0mm	MTS	300	2,13	639,00
24	Cabo flexível PP 2X2,5mm	MTS	300	3,47	1.041,00
25	Cabo flexível PP 3x2,5mm	MTS	300	5,02	1.506,00
26	Cabo rígido isolado 10,0mm	MTS	300	6,48	1.944,00
27	Cabo rígido isolado 6,0mm	MTS	500	3,13	1.565,00
28	Caixa de medição monofásica energisa	UND	20	25,83	516,60
29	Caixa de medição trifásica energisa	UND	10	149,80	1.498,00
30	Calha de ferro comercial 1x20w	UND	50	9,84	492,00
31	Calha de ferro comercial 1x40w	UND	100	12,66	1.266,00
32	Canopla p/globo 15mm preto	UND	20	33,60	672,00
33	Capacete p/eletricista	UND	4	26,20	104,80
34	Centro de distribuição P/3 Disjuntores	UND	10	21,40	214,00
35	Chave de iluminação publica 2 x 60A	UND	15	499,50	7.492,50
36	Cinto de segurança de couro	UND	2	161,00	322,00
37	Cinto segurança tipo paraquedista	UND	2	298,00	596,00
38	Conector AMP cunha azul	UND	300	3,25	975,00
39	Conector AMP cunha verde	UND	300	4,93	1.479,00
40	Conector AMP cunha vermelho	UND	300	3,25	975,00
41	Conector de perfuração CDP 70	UND	300	4,72	1.416,00
42	Conector de perfuração CDP 95	UND	200	8,48	1.696,00
43	Cordão paralelo 2 x 1,5mm	MTS	300	2,67	801,00
44	Cordão torcido 2 x 1,5mm	MTS	300	2,67	801,00
45	Cordão torcido 2 x 2,5mm	MTS	300	3,02	906,00
46	Disjuntor monofásico 10A	UND	15	5,60	84,00
47	Disjuntor monofásico 25A	UND	20	5,60	112,00
48	Disjuntor monofásico 32A	UND	20	5,60	112,00
49	Disjuntor monofásico 50A	UND	10	8,10	81,00
50	Disjuntor trifásico 32A	UND	10	36,90	369,00

51	Disjuntor trifásico 50A	UND	10	36,90	369,00
52	Disjuntor trifásico 63A	UND	10	49,50	495,00
53	Eletroduto PVC 1.1/2"C/Rosca	UND	20	18,65	373,00
54	Eletroduto PVC 3/4 "c/rosca	UND	30	4,98	149,40
55	Eletroduto PVC bolsa 25mm	UND	20	3,65	73,00
56	Eletroduto PVC bolsa 32mm	UND	20	5,86	117,20
57	Escada de fibra p/eletricista 4,2 x 7,2 MT	UND	1	1.355,00	1.355,00
58	Fecho p/fita 3/4	UND	40	0,77	30,80
59	Fita de aço bandit 3/4	MTS	100	2,52	252,00
60	Fita de alta fusão 10MT	UND	30	17,34	520,20
61	Fita isolante 19x20MT	UND	60	11,85	711,00
62	Globo de vidro esférico 15 x 28mm	UND	20	49,80	996,00
63	Grampo de aterramento 1/2x5/8	UND	30	2,30	69,00
64	Haste de aterramento 1,20MT	UND	30	13,65	409,50
65	Interruptor 1 tecla c/tomada simples	UND	100	6,24	624,00
66	Interruptor 1 tecla simples	UND	50	3,26	163,00
67	Interruptor 2 teclas simples	UND	50	5,98	299,00
68	Interruptor 3 teclas simples	UND	50	7,98	399,00
69	Lâmpada eletrônica 15w	UND	300	9,60	2.880,00
70	Lâmpada eletrônica 20w	UND	300	10,97	3.291,00
71	Lâmpada eletrônica 59w	UND	60	64,50	3.870,00
72	Lâmpada fluorescente 20w	UND	100	4,73	473,00
73	Lâmpada fluorescente 40w	UND	300	4,73	1.419,00
74	Lâmpada incandescente 60w	UND	200	2,49	498,00
75	Lâmpada mista mercúrio 160w	UND	800	16,75	13.400,00
76	Lâmpada mista mercúrio 250w	UND	200	21,80	4.360,00
77	Lâmpada vapor de sódio 400w	UND	80	49,70	3.976,00
78	Lâmpada vapor mercúrio 250w	UND	50	28,30	1.415,00
79	Lâmpada vapor mercúrio 400w	UND	50	34,65	1.732,50
80	Lâmpada vapor metálica 250w	UND	50	54,70	2.735,00
81	Lâmpada vapor metálica 400w	UND	100	69,95	6.995,00
82	Luminária caneca aberta E 27	UND	100	27,96	2.796,00
83	Luminária de fibra vidro E 27	UND	300	33,70	10.110,00
84	Luminária publica c/vidro plano IP65 E 40	UND	20	359,00	7.180,00
85	Luminária publica fechada policar . E 40	UND	30	139,00	4.170,00
86	Luva de borracha p/baixa tensão	Par	2	351,00	702,00
87	Luva de couro longa p/cobertura	Par	2	87,50	175,00
88	Mangueira corrugada 3/4 "amarela	MTS	300	1,48	444,00
89	Mangueira corrugada 5/8 "amarela	MTS	300	1,28	384,00
90	Massa para calafetar	UND	5	13,80	69,00
91	Parafuso maquina 12x250(1/2x10)	UND	300	7,20	2.160,00
92	Parafuso maquina 12x300(1/2x12)	UND	300	8,10	2.430,00
93	Plafon decorativo E27	UND	60	3,95	237,00
94	Projeter retangular PE 160w	UND	10	33,80	338,00
95	Projeter retangular PE 400w	UND	30	49,50	1.485,00
96	Reator eletrônico 1x20w	UND	50	14,75	737,50
97	Reator eletrônico 1x40w	UND	100	19,80	1.980,00
98	Reator vapor mercúrio 250w	UND	50	49,80	2.490,00
99	Reator vapor mercúrio 400w	UND	50	59,20	2.960,00
100	Reator vapor sódio 250w	UND	150	72,30	10.845,00
101	Reator vapor sódio 400w	UND	150	84,30	12.645,00
102	Rele fotoelétrico NA	UND	20	23,40	468,00
103	Rele fotoelétrico NF	UND	500	17,80	8.900,00
104	Soquete anti vibratório p/fluorescente	UND	100	1,48	148,00
105	soquete c/rabicho E-27	UND	250	2,15	537,50
106	Soquete de porcelana E-27	UND	100	2,45	245,00
107	Soquete de porcelana E-40	UND	60	6,60	396,00
108	Talabarte de nylon fg-135tttd	UND	2	158,00	316,00
109	Talabarte de segurança 168-R	UND	2	281,00	562,00
110	Tomada de embutir 10A	UND	100	3,85	385,00
111	Tomada de embutir 20A	UND	100	4,70	470,00
112	Tomada de sobrepor sist. x 10A	UND	50	5,10	255,00
113	Trava quedas p/cinto paraquedista	UND	2	245,00	490,00
				Total do Lote:	200.860,70
				TOTAL:	596.343,00

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.2.Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao ORC os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do ORC.

3.4.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.5.Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor total superior a 30% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado neste anexo.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

JOSE DOS SANTOS
SECRETARIO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA
Compromisso com o seu povo!

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2014

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2014

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada, de materiais de construção, material de trabalho, material hidráulico e material elétrico em geral, destinados à reposição e/ou manutenção dos serviços públicos da municipalidade, bem como distribuição gratuita com pessoas reconhecidamente carentes de recursos financeiros residentes no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, durante o restante do exercício de 2014.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ARAME FARPADO PARA CONSTRUÇÃO DE CERCAS 500 MT.		UNID.	30		
2	ARAME GALVANIZADO BITOLA 18, APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL.		KG	80		
3	ARAME RECOZIDO MATERIAL FERRO, BITOLA 12, APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECOZIDO.		UNID.	20		
4	ARAME RECOZIDO MATERIAL FERRO, BITOLA 18, APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECOZIDO.		KG	20		
5	AREIA PARA ATERRO (COM FRETE) (CARGA COM 6 M ³)		CAÇAMBA	30		
6	ARGAMASSA EXTERNA AC II 20 KG, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO INTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC-II, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081, SACA COM 20 KG CADA.		SC	50		
7	ARGAMASSA INTERNA AC I 20 KG, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO INTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC-1, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081, SACA COM 20KG CADA.		SC	200		
8	ARMÁRIO DE SOBREPOR PARA BANHEIRO 32X36 CM.		UNID	5		
9	ASSENTO ENVOLVENTE ESCURO UNIVERSAL		UND	20		
10	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO,		UNID	12		

	MATERIAL PLÁSTICO.			
11	ASSENTO UNIVERSAL BRANCO	UND	20	
12	BACIA P/ CAIXA ACOPLADA SAV BRANCO	UND	10	
13	BACIA P/ CAIXA ACOPLADA SAV CINZA	UND	10	
14	BACIA P/ CAIXA ACOPLADA SAV CINZA CLARO	UND	10	
15	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA.	UNID	10	
16	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL SAV BRANCO	UND	10	
17	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL SAV CINZA	UND	10	
18	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL SAV CINZA CLARO	UND	10	
19	BARRA CANALETA PARA FIAÇÃO EM PVC.	UND	200	
20	BRITA N° 19	MT	50	
21	BUCHA C/PARAFUSO 8MM.	UND	1000	
22	CABO P/ ENXADA 1.5M	UND	35	
23	CADEADO EM LATAO 20MM	UND	60	
24	CADEADO EM LATAO 25MM	UND	60	
25	CADEADO EM LATAO 30MM	UND	60	
26	CADEADO EM LATAO 35MM	UND	60	
27	CADEADO EM LATAO 40MM	UND	24	
28	CADEADO EM LATAO 45MM	UND	24	
29	CADEADO EM LATAO 50MM	UND	24	
30	CADEADO EM LATAO 60MM	UND	24	
31	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1.000 LTS.	UND	10	
32	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500 LTS.	UND	10	
33	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 2.000 LTS.	UND	5	
34	CAIXA D'ÁGUA DE FIBROCIMENTO 2.000 LTS.	UND	5	
35	CAIXA DESCARGA P/ ACOPLAR AZAL/SAV BRANCO	UND	10	
36	CAIXA DESCARGA P/ ACOPLAR AZAL/SAV CINZA	UND	10	
37	CAIXA DESCARGA P/ ACOPLAR AZAL/SAV CINZA CLARO	UND	20	
38	CAIXA MASSA 19LT PRETA	UND	20	
39	CAIXA P/EMBUTIR 4X2.	UND	500	
40	CAL SPL 10KG REFINADO	PCT	500	
41	CASCALHO.	MT	30	
42	CERAMICA 46X46CM	MT2	500	
43	CERAMICA 38X38CM	MT2	500	
44	CHAVE BIELA 09MM	UND	5	
45	CHAVE BIELA 12MM	UND	5	
46	CHAVE BIELA 13MM	UND	5	
47	CHAVE BIELA 19MM	UND	5	
48	CHAVE BIELA 08MM	UND	5	
49	CHAVE BIELA 10MM	UND	5	
50	CHAVE BIELA 11MM	UND	5	
51	CHAVE COMBINADA 11MM	UND	5	
52	CHAVE COMBINADA 13MM	UND	5	
53	CHAVE COMBINADA 15MM	UND	5	
54	CHAVE COMBINADA 20MM	UND	5	
55	CHAVE DE FENDA PHILLIPS 1/4X6	UND	5	
56	CHAVE DE FENDA PHILLIPS 1/4X4	UND	5	
57	CHAVE DE FENDA PHILLIPS 1/8X3	UND	5	
58	CHAVE DE FENDA PHILLIPS 1/8X5	UND	5	
59	CHAVE FENDA 1/4X6	UND	5	
60	CHAVE FENDA 1/8X4	UND	5	
61	CHAVE FENDA 1/8X5	UND	5	
62	CHAVE FENDA 1/8X6	UND	5	
63	CHAVE FENDA 3/16X6	UND	5	
64	CILINDRO P/FECHADURA 48MM CROMADO SILVANA	UND	20	
65	CILINDRO DE LATAO C/ROTOR CROMADO	UND	20	
66	CILINDRO P/FECHADURA ALINCA	UND	20	

67	CILINDRO P/FECHADURA AROU	UND	20		
68	CILINDRO P/FECHADURA BRASIL	UND	20		
69	CILINDRO P/FECHADURA HAGA	UND	20		
70	CILINDRO P/FECHADURA PADO	UND	20		
71	CIMENTO CP II, SACO COM 50 KG.	SC	300		
72	CIMENTO FLEXIVEL INTERNO PORTLAND BRANCO 1KG	KG	100		
73	COLA INSTANTANIA 42X3G	UND	50		
74	COLA ARALDITE EPOXI 10MIN 16GR	UND	10		
75	COLA BRANCA FIX 1KG	UND	50		
76	COLA BRANCA FIX 500G	UND	40		
77	COLUNA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO 10.0 (3/8).	UND	30		
78	COLUNA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO 8.0 (5/16).	UND	20		
79	COLUNA P/LAVATORIO SAV BRANCO	UND	30		
80	COLUNA P/LAVATORIO SAV CINZA	UND	30		
81	CORANTE LÍQUIDO 50 ML.	UND	50		
82	CURVA ELETRODUTO 180° 3/4" EM PVC.	UND	100		
83	CURVA ELETRODUTO 90° 3/4" EM PVC.	UND	180		
84	DOBRADICA 850X3.1/2 ZINCADA	UND	200		
85	DOBRADICA CHUMB. POLIDA 780X4	UND	200		
86	DOBRADIÇA DE CHUMBAR ZINCADA.	PAR	60		
87	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADO, CARTELA C/ 03 UNIDS. C/ PARAFUSO.	UND	40		
88	DOBRADICA NIQUILADO CANTO 850X2	UND	30		
89	DOBRADICA NIQUILADO CANTO 850X3	UND	30		
90	DOBRADICA POLIDA 3°	UND	40		
91	DOBRADICA POLIDA 4°	UND	30		
92	DUCHA HIGIENICA 1801 C40 METAL	CONJ	10		
93	DUCHA HIGIENICA C/REGISTRO BCA 3651	CONJ	10		
94	ESMALTE SINTÉTICO 1 LTS.	LT	200		
95	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LTS.	GL	100		
96	FECHADURA 930X2 EMB IND	UND	40		
97	FECHADURA EXTERNA METÁLICA, C/ 2 CHAVES.	PC	40		
98	FECHADURA INTERNA METÁLICA, C/ 2 CHAVES.	PC	40		
99	FECHADURA POPLINE BANHEIRO RETA CROMADA	UND	40		
100	FECHADURA SIL 1100OXI EXT ITALY CL ESP PREM	UND	40		
101	FECHADURA SOBREPOR P/PORTAO F-1500	UND	40		
102	FERRO 3/8 COM 6MT	VR	40		
103	FERRO CA 50 6.3 - 1/4	VR	40		
104	FERRO CA 60 5.0 RETO	VR	40		
105	FERRO PARA ESTRIBO 4.2.	KG	300		
106	FERROLHO CHATO 700X4NV ZINCADO	UND	50		
107	FERROLHO 450X3 ZINCADO	UND	50		
108	FERROLHO 450X4 ZINCADO	UND	50		
109	FERROLHO CHATO ZINC 4 REFORCADO	UND	40		
110	FITA CREPE.	UND	50		
111	FORRA DE MADEIRA.	UND	30		
112	FORRO PVC.	MT	200		
113	GRAMPO GALVANIZADO.	KG	40		
114	IMPERMIABILIZANTE 3,6KG GAL AO	UND	40		
115	JANELA BASCULANTE DE FERRO 50 X 50 CM.	UND	20		
116	JANELA BASCULANTE DE METAL 40X40 CM.	UND	30		
117	JANELA BASCULANTE DE METAL 80X70 CM.	UND	20		
118	JANELA BASCULANTE DE METAL 80X80 CM.	UND	10		
119	KIT BANHEIRO 5PECAS BRANCO	KIT	10		
120	KIT P/BANHEIRO GENEBRA DUDA 05 PECASBANHO	KIT	10		
121	LAJOTA DE CERÂMICA P/ LAJE.	UND	2000		
122	LAVATORIO P/COLUNA 47X38,5CM SAV BR	UND	20		
123	LIXA DAGUA 211Q P600	UND	70		
124	LIXA D'AGUA 231Q P120	UND	70		

125	LIXA D'AGUA 231Q P360	UND	70		
126	LIXA DAGUA 401Q P1200	UND	70		
127	LIXA FERRO 221T P036	UND	80		
128	LIXA FERRO 221T P040	UND	80		
129	LIXA FERRO 221T P050	UND	80		
130	LIXA FERRO 221T P060	UND	80		
131	LIXA FERRO 221T P080	UND	80		
132	LIXA FERRO 221T P120	UND	80		
133	LIXA FERRO 221T P150	UND	80		
134	LIXA FERRO 231Q P100	UND	100		
135	LIXA MASSA 230U P060	UND	100		
136	LIXA MASSA 230U P100	UND	100		
137	LIXA MASSA 230U P120	UND	100		
138	LIXA MASSA 230U P150	UND	100		
139	LIXA MASSA 230U P180	UND	100		
140	LIXA MASSA 230U P220	UND	100		
141	LIXA MASSA P080	UND	100		
142	LIXA PARA MADEIRA N°. 220	UND	70		
143	LIXA PARA MADEIRA N°. 80	UND	50		
144	LONA AGRO PRETA/BCA 6X100M	MT	100		
145	LONA PRETA P/CONSTRUÇÃO.	MT	100		
146	MASSA ACRILICA 15KG (9L) COLORPLUS	PCT	100		
147	MASSA CORRIDA 15KG (9L) COLORPLUS	PCT	100		
148	MASSA P/ALAFETAR 350G	UND	20		
149	MASSA PLASTICA 1KG BRANCA	UND	30		
150	MASSA PLASTICA CINZA 400G	UND	35		
151	PARAFUSO MAD ACO 2,8X20 FEN RI ZINC	UND	1000		
152	PARAFUSO MAD ACO 3,1X30 FEN RP	UND	1000		
153	PARAFUSO MAD ACO 3,1X90 FEN RP ZINC	UND	1000		
154	PARAFUSO MAD ACO 3,2X30 FEN RP ZINC	UND	100		
155	PERFIL (ARREIMATE) PVC	UND	50		
156	PIA INOX 150X52X15CM.	UND	10		
157	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60 CM.	UND	6		
158	PORCA SEXT ACO R.G. 8.8 10X1,5	UND	500		
159	PORCA SEXT ACO R.G. 8.8 6X1,0	UND	500		
160	PORTA BRANCA SEMI OCA 60CM	UND	20		
161	PORTA BRANCA SEMI OCA 70CM	UND	20		
162	PORTA BRANCA SEMI OCA 80CM	UND	20		
163	PORTA DE JATOBA 60CM	UND	20		
164	PORTA DE JATOBA 70CM	UND	20		
165	PORTA DE JATOBA 80CM	UND	20		
166	PORTA DE JATOBA 90 CM	UND	20		
167	PORTA MEIA BANDA CASTELO 1,05X80CM	UND	20		
168	PORTA SANFONADA EM PVC RÍGIDO DE ALTO IMPACTO	UND	20		
169	PREGO (15X18) 1.1/2X13, COM CABEÇA, MATERIAL AÇO TEMPERADO, CABEÇA LISO, CORPO LISO, PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, EMBALAGEM COM 1 KG.	KG	30		
170	PREGO (15X27) 2.1/2X13, COM CABEÇA, MATERIAL AÇO TEMPERADO, CABEÇA LISO, CORPO LISO, PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO,	KG	20		
171	PREGO (17X27) 2.1/2X11, COM CABEÇA, MATERIAL AÇO TEMPERADO, CABEÇA LISO, CORPO LISO, PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, EMBALAGEM COM 1 KG.	KG	20		
172	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4,00 X 8,00 MM.	UND	500		
173	REJUNTO BRANCO 1KG	PCT	40		
174	REJUNTO BRANCO 5KG	PCT	30		
175	REJUNTO CINZA PLATINA 1KG	PCT	30		
176	REJUNTO CINZA PLATINA 5KG	PCT	30		
177	REJUNTO PRETO GRAFITE 1KG	PCT	40		
178	REJUNTO PRETO GRAFITE 5KG	PCT	30		
179	ROLO DE LÃ SINTETICA 23CM S/CABO 773	UND	60		

180	ROLO DE PINTURA ANTIRESPINGO 23CM	UND	60		
181	ROLO ESPUMA 09CM C/CABO AMARELO	UND	50		
182	ROLO ESPUMA 15CM C/CABO AMARELO	UND	60		
183	ROLO ESPUMA 23CM S/CABO AMARELO	UND	35		
184	ROLO ESPUMA AMARELO 05CM C/CABO	UND	50		
185	SELADOR ACRÍLICO 18 LTS.	UND	20		
186	SELADOR ACRILICO GALÃO COM 3,6 LITROS.	UND	50		
187	SILICONE ADESIVO CONSTRUCAO INCOLOR 280G	BIS	15		
188	SILICONE U.DOMEST BISN.50G	BIS	30		
189	SUPORTE CROMADO PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO.	UND	12		
190	SUPORTE P/ ROLO ATLAS 23CM S/C 1376	UND	70		
191	TELHA DE CERÂMICA, DE BARRO COZIDO APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL.	UND	10000		
192	THINNER 0,9 1 LT	LT	50		
193	THINNER 2002 1 LT	LT	50		
194	THINNER 2750 1 LITRO	LT	50		
195	THINNER 2750 450ML	LT	50		
196	THINNER GALAO 2002 5LT	GL	20		
197	TIJOLO 8 FUIROS	ML	10		
198	TINTA ACRILICA FOSCA GL 3,6L CONCRETO	GL	20		
199	TINTA ACRILICA FOSCA GL 3,6L VERDE KIWI	GL	20		
200	TINTA ACRILICA LT RUBI QUADR 18,0LT	GL	10		
201	TINTA DURA MAIS LATAO BRANCO NEVE	BD	50		
202	TINTA EM PO BRANCO C/2KG	PCT	200		
203	TINTA EM PO CREME C/2K	PCT	201		
204	TINTA EM PO ROSA CHOQUE C/2KG	PCT	202		
205	TINTA EM PO ROSA PETALA C/2KG	PCT	203		
206	TINTA EM PO SALMON C/2KG	PCT	204		
207	TINTA EM PO AMARELO C/2KG	PCT	205		
208	TINTA EM PO AMARELO TERRA C/2KG	PCT	206		
209	TINTA EM PO AZUL CEU C/2KG	PCT	207		
210	TINTA EM PO AZUL PAVAO C/2KG	PCT	208		
211	TINTA EM PO BRANCO GELO C/2KG	PCT	209		
212	TINTA EM PO CERAMICA SUAWE C/2KG	PCT	210		
213	TINTA EM PO PESSEGO C/2KG	PCT	211		
214	TINTA EM PO ROSA 2KG	PCT	212		
215	TINTA EM PO VERDE AMAZONAS C/2KG	PCT	213		
216	TINTA EM PO VERDE CANA C/2KG	PCT	214		
217	TINTA EM PO VERDE PRIMAVERA C/2KG	PCT	215		
218	TINTA EM PO VIOLETA C/2KG	PCT	200		
219	TINTA ESMALTE GALAOL BRANCO NEVE	GL	50		
220	TINTA PRAY ALTA TEMP P. FOSCO 315ML	UND	52		
221	TINTA SEC RAP GAL PRETO 008	GL	53		
222	TINTA SEC RAP LT PRETO 008	LT	54		
223	TINTA SEC.RAP LT. BRANCO 001	LT	55		
224	TINTA SECAGEM RAPIDA GALAO BRANCO 001	GL	56		
225	TINTA SELADOR ACRILICO LATAO	BD	50		
226	TINTA SPRAY DECOR BRANCO BRILHANTE	UND	58		
227	TINTA SPRAY DECOR PRETO FOSCO	UND	59		
228	TINTA SPRAY U. GERAL BCO FOSCO 400ML	UND	60		
229	TINTA SPRAY MULTIUSO, EMBALAGEM COM 400 ML	UND	61		
230	TINTAS DURA MAIS BALDE BRANCO GELO	BD	40		
231	TRELICA TG8L 6.0X4X2 6MT	VR	150		
232	TRENA AÇO 5MX19M PLUS	UND	30		
233	TRINCHA 713 SINTETICA - 1.1/2	UND	70		
234	TRINCHA 713 SINTETICA - 2	UND	50		
235	TRINCHA 713 SINTETICA - 2.1/2	UND	51		
236	TRINCHA SINTETICA 713 1/2	UND	52		
237	TRINCHA 713 SINTETICA - 3/4	UND	53		
238	TRINCHA 713 SINTETICA 1	UND	54		
239	TRINCHA 713 SINTETICA 3	UND	55		

240	TRINCHA 713 SINTETICA 4		UND	56		
241	VARAO DE FERRO 4.2MM (FERRO ESTIRADO)		VR	200		
242	VARAO DE FERRO 5/16 CA-50		VR	200		
243	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL.		UND	30		
244	VERGALHÃO P/ CONSTRUÇÃO 10.0 MM (3/8).		BARRA	80		
245	VERGALHÃO P/ CONSTRUÇÃO 6.3 MM (1/4).		BARRA	120		
246	VERGALHÃO P/ CONSTRUÇÃO 8.0 MM (5/16).		BARRA	100		
247	VERGALHÃO P/ CONSTRUÇÃO 12.5 MM (1/2).		BARRA	60		

2 - MATERIAL DE TRABALHO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALAVANCA PNTA METÁLICA DE 1,5 M		UND.	12		
2	ANCINHO (CISCADOR COM CABO).		UND.	6		
3	ARCO DE SERRA 12'' CABO FECHADO.		UND.	25		
4	AVENTAL RASPA COURO 0,60X1M C/EMENDA		UND	5		
5	BOMBA D'AGUA SUBMERSA SAPECA 220V		UND	5		
6	BOTA EM COURO ELASTICO 39		PAR	30		
7	BOTA EM COURO ELASTICO 40		PAR	30		
8	BOTA EM COURO ELASTICO 41		PAR	30		
9	BOTA EM COURO ELASTICO 42		PAR	30		
10	BROXA TRINCHA RETANGULAR 930		UND	60		
11	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO, 3,50X8"		UNID.	30		
12	CAPACETE SEGURANA C/CARNEIRA AMARELO		UND	40		
13	CAPACETE SEGURANA C/CARNEIRA AZUL		UND	40		
14	CAPACETE SEGURANA C/CARNEIRA BRANCO		UND	40		
15	CAPACETE SEGURANA C/CARNEIRA VERMELHO		UND	10		
16	CARRINHO DE MÃO, CAÇAMBA METÁLICA RASA, PNEU COM CÂMARA DE AR		UND.	50		
17	CHAVE BIELA 09MM		UND	5		
18	CHAVE BIELA 12MM		UND	5		
19	CHAVE BIELA 13MM		UND	5		
20	CHAVE BIELA 19MM		UND	5		
21	CHAVE BIELA 08MM		UND	5		
22	CHAVE BIELA 10MM		UND	5		
23	CHAVE BIELA 11MM		UND	5		
24	CHAVE COMBINADA 11MM		UND	5		
25	CHAVE COMBINADA 13MM		UND	5		
26	CHAVE COMBINADA 15MM		UND	5		
27	CHAVE COMBINADA 20MM		UND	5		
28	CHAVE DE FENDA 1/4X4		UND	5		
29	CHAVE DE FENDA 1/4X6		UND	5		
30	CHAVE DE FENDA 1/8X3		UND	5		
31	CHAVE DE FENDA 1/8X4		UND	5		
32	CHAVE DE FENDA 1/8X5		UND	5		
33	CHAVE DE FENDA 1/8X6		UND	5		
34	CHIBANCA COM CABO		UND.	10		
35	COLHER DE PEDREIRO C/CANTO AREDONDADA 10°		UND	24		
36	COLHER DE PEDREIRO COM HASTE CURVADA E CABO DE MADEIRA 10"		UND.	50		
37	COLHER DE PEDREIRO COM HASTE CURVADA E CABO DE MADEIRA 6"		UND.	24		
38	COLHER DE PEDREIRO COM HASTE CURVADA E CABO DE MADEIRA 8"		UND.	24		
39	CORDA EM POLIPROPILENO, 5MM, MULTIFILAMENTO, MATERIAL 100% VIRGEM		KG	150		
40	CORDA EM POLIPROPILENO, 8MM, MULTIFILAMENTO, MATERIAL 100% VIRGEM		KG	150		
41	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X27 CM.		UND.	10		
42	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 18 CM.		UND.	12		

43	DISCO LIXA 283C MAD/MET 4,5 P100	UND	40
44	DISCO LIXA 283C MAD/MET 4,5 P036	UND	40
45	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 105 MM SEGMENTADO.	UND.	30
46	DISCO DE CORTE GREEN FINE 115X1,6X22	UND	50
47	DISCO DE CORTE GREEN FN 115X1,0X22,2MM	UND	50
48	DISCO DE CORTE GREEN FN 125X1,6X22,2MM	UND	50
49	DISCO DE CORTE GREEN FN 180X1,6X22,2MM	UND	50
50	DISCO DE DESBASTE A-PLUS ACO/METAL 4,5"	UND	30
51	DISCO DE DESBASTE A-PLUS ACO/METAL 7	UND	30
52	DISCO DE LIXA 283C MAD/MET 7 P36	UND	50
53	DISCO DE LIXA 283C MAD/MET 7 P80	UND	50
54	ENXADA FORJADO LARGO 2.5	UND	50
55	ENXADECO COM CABO DE MADEIRA	UND	25
56	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	UND	2
57	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	UND	5
58	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS	UND	2
59	ESPAÇADOR DE AZULEJO PISO 3MM PRETO EN	UND	30
60	ESPATULA ACO CROMADO 10CM	UND	20
61	ESPATULA ACO CROMADO 6CM	UND	20
62	ESPATULA ACO CROMADO 6CM	UND	50
63	ESPÁTULA COM CABO DE MADEIRA.	UND	200
64	ESPATULA DE ACO CROMADO 4CM 6255/06	UND	30
65	FACA INOX 07 22219 03 CRAVOS	UND	10
66	FACA INOX 07 22219 03 CRAVOS	UND	30
67	FACA INOX 08 - 22219 03 CRAVOS	UND	10
68	FACÃO CARBONO 12 CABO PRETO	UND	30
69	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8 220V	UND	5
70	LÂMINA DE SERRA MANUAL RIGIDA DE AÇO RÁPIDO 12X1/2" 32 DENTES, 250X13X0,60MM	UND.	10
71	LUVA DE COURO 20 CM, EMBALAGEM COM 1 PAR	UND.	40
72	LUVA DE COURO 30 CM, EMBALAGEM COM 1 PAR	UND.	100
73	MANGUEIRA CRISTAL 1" X 2,5MM.	MT	200
74	MANGUEIRA DE NÍVEL.	MT	400
75	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANÇADA CRISTAL 20 METROS.	UNID.	2
76	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANÇADA CRISTAL 30 METROS	UNID.	8
77	MARRETA COM CABO 01 KG	UND.	2
78	MARRETA COM CABO 02 KG	UND.	30
79	MARTELO CARPINTEIRO COM CABO TIPO UNHA 18MM	UND.	10
80	MARTELO CARPINTEIRO COM CABO TIPO UNHA 23MM	UND.	10
81	MARTELO CARPINTEIRO COM CABO TIPO UNHA 27MM	UND.	10
82	MARTELO CARPINTEIRO COM CABO TIPO UNHA 29MM	UND.	4
83	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA PÓ, DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA, COM ELÁSTICO, PFF1 (PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS E PARTÍCULAS NÃO TÓXICAS (PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO DE 20%))	UND.	50
84	MASCARA RESP. BOCOAN PFF1 C/VALVULA AZUL	UND	50
85	MOTOBOMBA 1/2 30L/M BIV. IDH-35 VERM	UND	3
86	MOTOBOMBA 1/2 33L/M BIV. IDB-35 AZUL	UND	3
87	MOTOBOMBA FX-BC05 1/2CV 110/220V	UND	3
88	ÓCULOS DE SEGURANÇA REGULÁVEL INCOLOR	UND	20

89	PA DE BICO N°03 C/CABO		UND	50		
90	PÁ QUADRADA OU DE BICO EM AÇO C/ CABO DE MADEIRA150 CM.		UND	50		
91	PICARETA CHIBANCA		UND	40		
92	PICARETA COM CABO, CORPO FORJADO EM AÇO TRATADO.		UND.	30		
93	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,50X8", QUATRO LONAS		UND.	40		
94	PONTALETE COM ROLDANA C/ 6 MTS.		UND.	10		
95	ROLO DE ESPUMA DE POLIÉSTER 15 CM.		UND.	50		
96	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA LÁTEX E TINTA 23MM ACRÍLICA.		UND.	10		
97	SERRA AÇO CARBONO 18D (NACIONAL)		UND	270		
98	SERRA BI-METAL BS 1218 10X2X1 (NACIONAL)		UND	250		
99	SERROTE 08 POLEGADAS, LÂMINA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADO E LIXADO. CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO E ENVERNIZADO. DENTES TRAVADOS.		UND.	5		
100	SERROTE 18 POLEGADAS LÂMINA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADO E LIXADO. CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO E ENVERNIZADO. DENTES TRAVADOS, 7 DENTES POR POLEGADA. PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES.		UND.	5		
101	SERROTE COSTA 10 POLEGADAS LÂMINA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADO E LIXADO. CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO E ENVERNIZADO. DENTES TRAVADOS, 12 DENTES POR POLEGADA. PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES.		UND.	5		
102	TALHADEIRA 12 POLEGADAS EM AÇO CARBONO		UND.	20		
103	TALHADEIRA 8 POLEGADAS EM AÇO CARBONO		UND.	20		
104	TRENA AÇO 5MX19M PLUS		UND	7		
105	TRINCHA 713 SINTETICA - 1.1/2		UND	15		
106	TRINCHA 713 SINTETICA - 2		UND	15		
107	TRINCHA 713 SINTETICA - 2.1/2		UND	15		
108	TRINCHA SINTETICA 713 1/2		UND	15		
109	TRINCHA 713 SINTETICA - 3/4		UND	15		
110	TRINCHA 713 SINTETICA 1		UND	15		
111	TRINCHA 713 SINTETICA 3		UND	15		
112	TRINCHA 713 SINTETICA 4		UND	15		

3 - MATERIAL HIDRAULICO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADAPTADOR COM FLANGE 50 X 1.1/2.		UNID.	20		
2	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20X1/2		UND	20		
3	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25X3/4		UND	30		
4	ADAPTADOR SOLDAVEL P/CAIXA D'AGUA 25X3/4		UND	30		
5	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO		UNID.	30		
6	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC, 50 X 40 ESGOTO.		UND	20		
7	BUCHA PARA VASO C/PARAFUSO.		UND	180		
8	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL CURTA 25X20MM		UND	200		
9	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL CURTA 50X40MM		UND	200		
10	CAIXA P/EMBTIR 4X2.		UND	500		
11	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM QUADRADA		UND	36		
12	CAIXA SIFONADA EM PVC 100 MM.		UND	36		
13	CAIXA SIFONADA EM PVC 150 MM.		UND	36		
14	CAP ESGOTO 100MM		UND	100		
15	CAP ESGOTO PRIMARIO 50MM		UND	40		
16	CAP ESGOTO PRIMARIO 75MM		UND	40		
17	CAP ESGOTO SEC DN 40		UND	40		
18	CAP SOLDAVEL 20MM		UND	40		
19	CAP SOLDAVEL 25MM		UND	60		

20	CAP SOLDAVEL 50MM		UND	40		
21	CHUVEIRO COMUM EM PVC.		UND	20		
22	COLA ADESIVA P/CANO 17GR		BIS	30		
23	COLA ADESIVA P/CANO 75G		BIS	40		
24	ENGATE 40CM EM METAL		UND	30		
25	ENGATE 40MM		UND	50		
26	ENGATE 50CM		UND	50		
27	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 40 CM.		UND	48		
28	ENGATE PLASTICO 1/2X40CM		UND	30		
29	ESPUDE P/VASO SANITÁRIO.		UND	30		
30	FITA VEDA ROSCA 12MMX25CM		UND	40		
31	JOELHO 90 ESGOTO 50MM		UND	100		
32	JOELHO 90 ESGOTO 75MM		UND	100		
33	JOELHO 90 ESGOTO ESG PRI 40MM		UND	150		
34	JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM		UND	200		
35	JOELHO 90 SOLDAVEL 32MM		UND	200		
36	JOELHO 90 SOLDAVEL 40MM MRM		UND	50		
37	JOELHO 90 SOLDAVEL 50MM		UND	50		
38	JOELHO 90 SOLDAVEL 60MM		UND	50		
39	JOELHO ESGOTO PVC 100 MM.		UND	150		
40	JOELHO ESGOTO PVC 150 MM.		UND	30		
41	JOELHO ESGOTO PVC 50 MM.		UND	75		
42	JOELHO ESGOTO PVC 75 MM.		UND	50		
43	JOELHO SOLDÁVEL PVC 20X1/2".		UND	80		
44	LUVA DE CORRER ESGOTO 40MM		UND	50		
45	LUVA LR 25X3/4		UND	40		
46	LUVA LR SOLDAVEL PVC 25X1/2MM		UND	50		
47	LUVA PVC S/F 25CM AZUL		PAR	40		
48	LUVA SOLDÁVEL PVC 20 MM.		UND	200		
49	LUVA SOLDÁVEL PVC 20X1/2".		UND	100		
50	MANGUEIRA JARDIM 1/2		MT	100		
51	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM		UND	30		
52	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM		UND	31		
53	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM		UND	32		
54	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 40MM		UND	33		
55	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60MM		UND	20		
56	REGISTRO PRESSÃO TIPO MANUAL, BITOLA 3/4" CROMADO.		UND	25		
57	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DE POLIPROPILENO.		UND	90		
58	TE AR 1/2 BRANCO		UND	100		
59	TE ESG SN 100MM		UND	40		
60	TE ESGOTO 150MM		UND	20		
61	TE ESGOTO 100MM		UND	90		
62	TE ESGOTO 40MM		UND	200		
63	TE ESGOTO 50MM		UND	120		
64	TE ESGOTO P 75MM		UND	50		
65	TE SOLDAVEL 32MM		UND	50		
66	TE SOLDAVEL 20MM		UND	150		
67	TE SOLDAVEL 25MM		UND	150		
68	TE SOLDAVEL 60MM		UND	35		
69	TORNEIRA BOIA P/CAIXA D'AGUA		UND	20		
70	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO CROMADA LIGA DE COBRE(BRONZE E LATÃO)1/2".		UND	30		
71	TORNEIRA P/ TANQUE CROMADA, LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) 1/2".		UND	30		
72	TORNEIRA P/JARDIM PT 1/2 - 3/4		UND	200		
73	TORNEIRA P/LAVATORIO 1/2 CINZA ESCURO 2557		UND	51		
74	TORNEIRA PARA JARDIM PLÁSTICA 1/2".		UND	52		
75	TORNEIRA PARA PIA CROMADA LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO).		UND	30		
76	TORNEIRA PRAT BICA MOVEL PAREDE CZ CL 2735		UND	54		
77	TUBO EM PVC PARA CAIXA DE DESCARGA C/CURVA		UND	55		
78	TUBO PVC ESGOTO 100 MM, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE COM 6 METROS DE		UND	50		

	COMPRIMENTO.				
79	TUBO PVC ESGOTO 150 MM, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.		UND	50	
80	TUBO PVC ESGOTO 200 MM, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.		UND	20	
81	TUBO PVC ESGOTO 40 MM, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.		UND	150	
82	TUBO PVC ESGOTO 50 MM, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.		UND	100	
83	TUBO PVC ESGOTO 75 MM, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.		UND	50	
84	TUBO SOLDÁVEL PVC SOLDÁVEL 20 MM, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.		UND	100	
85	VALVULA N 08 P/LAVATORIO S/LADRIOS/UNHO		UND	50	
86	VALVULA N09 P/TANQUE 1.1/2		UND	51	
87	VALVULA P/POÇO PAS C/FILTRO 3/4		UND	52	
88	VALVULA V2 P/PIA		UND	53	

4 - MATERIAL ELETRICO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Alça preformada P/Cabo 10mm		UND	30		
2	Alça preformada P/Cabo 16mm		UND	30		
3	Alça preformada P/Cabo 35mm		UND	30		
4	Alicate bomba d`agua		UND	2		
5	Alicate universal		UND	3		
6	Arruela de alumínio 3/4		UND	30		
7	Arruela quadrada 38 x 38mm		UND	500		
8	Base p/ rele fotoelétrico NF		UND	500		
9	Botas p/eletricista N° 39/44		Par	2		
10	Braço de ferro galvanizado 1.1/2 x 3,0MT		UND	20		
11	Braço reto para luminária caneca		UND	100		
12	Bucha de alumínio 3/4		UND	30		
13	Cabeçote de alumino 3/4		UND	30		
14	Cabo de alumínio duplex 1x1x10+10mm		MTS	500		
15	Cabo de alumino quadruplex 3x1x16+16mm		MTS	300		
16	Cabo de alumino quadruplex 3x1x35+35mm		MTS	500		
17	Cabo flexível 1,5mm		MTS	1500		
18	Cabo flexível 10mm		MTS	300		
19	Cabo flexível 1KV HEPR 16mm 90°		MTS	300		
20	Cabo flexível 2,5mm		MTS	3000		
21	Cabo flexível 4,0mm		MTS	2000		
22	Cabo flexível 6,0mm		MTS	1500		
23	Cabo flexível PP 2X1,0mm		MTS	300		
24	Cabo flexível PP 2X2,5mm		MTS	300		
25	Cabo flexível PP 3x2,5mm		MTS	300		
26	Cabo rígido isolado 10,0mm		MTS	300		
27	Cabo rígido isolado 6,0mm		MTS	500		
28	Caixa de medição monofásica energisa		UND	20		
29	Caixa de medição trifásica energisa		UND	10		
30	Calha de ferro comercial 1x20w		UND	50		
31	Calha de ferro comercial 1x40w		UND	100		
32	Canopla p/globo 15mm preto		UND	20		
33	Capacete p/eletricista		UND	4		
34	Centro de distribuição P/3Disjuntores		UND	10		
35	Chave de iluminação publica 2 x 60A		UND	15		
36	Cinto de segurança de couro		UND	2		
37	Cinto segurança tipo paraquedista		UND	2		
38	Conector AMP cunha azul		UND	300		

39	Conector AMP cunha verde	UND	300		
40	Conector AMP cunha vermelho	UND	300		
41	Conector de perfuração CDP 70	UND	300		
42	Conector de perfuração CDP 95	UND	200		
43	Cordão paralelo 2 x 1,5mm	MTS	300		
44	Cordão torcido 2 x 1,5mm	MTS	300		
45	Cordão torcido 2 x 2,5mm	MTS	300		
46	Disjuntor monofásico 10A	UND	15		
47	Disjuntor monofásico 25A	UND	20		
48	Disjuntor monofásico 32A	UND	20		
49	Disjuntor monofásico 50A	UND	10		
50	Disjuntor trifásico 32A	UND	10		
51	Disjuntor trifásico 50A	UND	10		
52	Disjuntor trifásico 63A	UND	10		
53	Eletroduto PVC 1.1/2"C/Rosca	UND	20		
54	Eletroduto PVC 3/4 "c/rosca	UND	30		
55	Eletroduto PVC bolsa 25mm	UND	20		
56	Eletroduto PVC bolsa 32mm	UND	20		
57	Escada de fibra p/eletricista 4,2 x 7,2 MT	UND	1		
58	Fecho p/fita 3/4	UND	40		
59	Fita de aço bandit 3/4	MTS	100		
60	Fita de alta fusão 10MT	UND	30		
61	Fita isolante 19x20MT	UND	60		
62	Globo de vidro esférico 15 x 28mm	UND	20		
63	Grampo de aterramento 1/2x5/8	UND	30		
64	Haste de aterramento 1,20MT	UND	30		
65	Interruptor 1 tecla c/tomada simples	UND	100		
66	Interruptor 1 tecla simples	UND	50		
67	Interruptor 2 teclas simples	UND	50		
68	Interruptor 3 teclas simples	UND	50		
69	Lâmpada eletrônica 15w	UND	300		
70	Lâmpada eletrônica 20w	UND	300		
71	Lâmpada eletrônica 59w	UND	60		
72	Lâmpada fluorescente 20w	UND	100		
73	Lâmpada fluorescente 40w	UND	300		
74	Lâmpada incandescente 60w	UND	200		
75	Lâmpada mista mercúrio 160w	UND	800		
76	Lâmpada mista mercúrio 250w	UND	200		
77	Lâmpada vapor de sódio 400w	UND	80		
78	Lâmpada vapor mercúrio 250w	UND	50		
79	Lâmpada vapor mercúrio 400w	UND	50		
80	Lâmpada vapor metálica 250w	UND	50		
81	Lâmpada vapor metálica 400w	UND	100		
82	Luminária caneca aberta E 27	UND	100		
83	Luminária de fibra vidro E 27	UND	300		
84	Luminária publica c/vidro plano IP65 E 40	UND	20		
85	Luminária publica fechada policar . E 40	UND	30		
86	Luva de borracha p/baixa tensão	Par	2		
87	Luva de couro longa p/cobertura	Par	2		
88	Mangueira corrugada 3/4 "amarela	MTS	300		
89	Mangueira corrugada 5/8 "amarela	MTS	300		
90	Massa para calafetar	UND	5		
91	Parafuso maquina 12x250(1/2x10)	UND	300		
92	Parafuso maquina 12x300(1/2x12)	UND	300		
93	Plafon decorativo E27	UND	60		
94	Projector retangular PE 160w	UND	10		
95	Projector retangular PE 400w	UND	30		
96	Reator eletrônico 1x20w	UND	50		
97	Reator eletrônico 1x40w	UND	100		
98	Reator vapor mercúrio 250w	UND	50		
99	Reator vapor mercúrio 400w	UND	50		
100	Reator vapor sódio 250w	UND	150		
101	Reator vapor sódio 400w	UND	150		
102	Rele fotoelétrico NA	UND	20		

103	Rele fotoelétrico NF		UND	500		
104	Soquete anti vibratório p/fluorescente		UND	100		
105	soquete c/rabicho E-27		UND	250		
106	Soquete de porcelana E-27		UND	100		
107	Soquete de porcelana E-40		UND	60		
108	Talabarte de nylon fg-135ttd		UND	2		
109	Talabarte de segurança 168-R		UND	2		
110	Tomada de embutir 10A		UND	100		
111	Tomada de embutir 20A		UND	100		
112	Tomada de sobrepor sist. x 10A		UND	50		
113	Trava quedas p/cinto paraquedista		UND	2		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2014

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00017/2014, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00017/2014 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00017/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00017/2014 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00017/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00017/2014 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00017/2014 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00017/2014 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00017/2014 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA

Comprometido com o seu povo!

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2014

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA
Compromisso com o povo!

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2014

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2014-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ nº 08.742.439/0001-00, neste ato representada pela Prefeita Maria do Socorro Cardoso, Brasileira, Casada, Agricultora, residente e domiciliada na Rua Jose Rodrigues Coura, 47 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF nº 645.241.834-34, , Carteira de Identidade nº 610184 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por ... residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00017/2014, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada, de materiais de construção, material de trabalho, material hidráulico e material elétrico em geral, destinados à reposição e/ou manutenção dos serviços públicos da municipalidade, bem como distribuição gratuita com pessoas reconhecidamente carentes de recursos financeiros residentes no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, durante o restante do exercício de 2014..

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00017/2014 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça / Federal:
02010.04.122.1001.2002; 02040.04.122.1005.2007; 02050.12.361.1006.2013;
02050.12.361.2002.1053; 02050.12.361.2002.2015; 02050.12.361.2002.2016;
02050.12.361.2002.2016; 02050.12.361.2002.2057; 02070.15.122.1007.2034;
02070.25.752.2009.2037; 0207026.782.2009.2035; 02080.20.122.1008.2038;
02090.08.122.1009.2042; 02110.10.301.2007.2024; 02110.10.305.2007.2033;
02120.08.243.2017.2043; 02120.08.243.2017.2044; 02120.08.244.2016.2045;
02120.08.244.2016.2050; 02120.08.244.2016.2051; 02130.13.392.2006.2065. Elemento de
despesa: 3390.30.0000. Fonte: 001; 002; 014; 015; 019; 029.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: até trinta dias após emitida a nota fiscal de aquisição dos Produtos, os quais deverão ter seu atesto de entrega emitido pelo Secretario de Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 8 (oito) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2014, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, ... de de 2014.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

MARIA DO SOCORRO CARDOSO

Prefeita

645.241.834-34

PELO CONTRATADO

.....